



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 47 - de 3 de Outubro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

60.110,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 60.110,00
(SESSENTA MIL , CENTO E DEZ REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
28.846.000.2.0014 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias/Contributiva	-----R\$	20.000,00
Total da Unidade 2		-----R\$	20.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
27.813.012.2.0025 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	4.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 3		-----R\$	6.500,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.542.011.2.0036 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	4.000,00
15.122.010.2.0031 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.011,00
Total da Unidade 4		-----R\$	6.011,00
Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub Unidade 1 - Bloco - Atenção Básica			
10.301.004.2.0047 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	2.156,00
10.301.004.2.0047 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	15.000,00
10.301.004.2.0047 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	7.200,00
Total da Unidade 6		-----R\$	24.356,00
Unidade 7 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
08.122.006.2.0054 - 3.3.90.46	Auxilio-Alimento	-----R\$	410,00
Total da Unidade 7		-----R\$	410,00
Unidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.007.2.0065 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic	-----R\$	2.833,00
Total da Unidade 8		-----R\$	2.833,00
Total da Instituição 2		-----R\$	60.110,00
Total Geral		-----R\$	60.110,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
17.512.011.1.0021 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	60.110,00
Total da Unidade 4		-----R\$	60.110,00
Total da Instituição 2		-----R\$	60.110,00
Total Geral		-----R\$	60.110,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 3 de Outubro de 2011

Prefeito(a) Municipal

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De: 03/10/11 a 03/11/11

ASSINATURA DO SERVIDOR